

ELEIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 1ª REGIÃO
MANDATO 2024 a 2028

FOLHA DE INSTRUÇÕES

Doutor(a) Biomédico(a):

O Presidente do Conselho Regional de Biomedicina – 1ª Região (SP, ES, RJ e MS), no uso das atribuições lhe conferidas pelos Capítulos I e II da Resolução CFBM nº. 119/06, que dispõe sobre o Regulamento Eleitoral Padrão – REP para os Conselhos Regionais de Biomedicina, **CONVOCA** V.S.^a a participar da votação direta, pessoal e obrigatória que elegerá o novo colegiado deste Regional (Conselheiros Titulares e Suplentes), mandato 2024 a 2028, **a ser realizada no dia 25/06/2024.**

Por conseguinte, encaminhamos apenso, material necessário para o exercício do voto.

MODALIDADES DE VOTO

1- **Correspondência:**

- a) Assinalar com "**X**", no quadrado da Cédula Eleitoral;
- b) Dobrar a cédula duas vezes e colocá-la no envelope (**amarelo**), colando-o;
- c) Dobrar o envelope amarelo;
- d) Colocar o envelope amarelo contendo a cédula, no interior do envelope "carta resposta". Lembramos que este deverá ter a assinatura do remetente, no campo determinado;
- e) Após a colagem do envelope "carta resposta", contendo o voto deverá dirigir-se a uma das Agências dos Correios para postagem. **Lembramos que não há necessidade de colocar o selo dos Correios.**
- f) Serão considerados votos válidos os recebidos na agência dos Correios **até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do pleito eleitoral.** Recomendamos a postagem do voto até **2 (duas) semanas** antes da data da eleição. Lembramos que o voto não será computado se o envelope **carta-resposta estiver sem assinatura, conforme letra "d" do presente.**
- g) Optando pelo voto por correspondência, o (a) eleitor (a) não poderá votar na sede, sob pena de responsabilidade ética.

2- **Pessoalmente na sede:**

Comparecer à Sede do Conselho Regional de Biomedicina, situado na **Rua Clímaco Barbosa nº 217**, Cambuci - São Paulo/SP, CEP: 01523-000, das **08:00 às 18:00 horas**, do dia **25/06/2024**, munido de todo o material eleitoral recebido e de sua **CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL** ou outro documento de identificação oficial, no qual deverá constar foto e filiação, a fim de depositar o voto nas urnas que estarão à disposição.

Obs.: **O (A) eleitor (a) que deixar de votar**, terá prazo de **30 (trinta) dias** contados da eleição para **apresentar por escrito**, em requerimento dirigido ao Presidente do CRBM, **sua justificativa.**

Aplicar-se-á pena de multa, ao profissional que deixar de votar sem causa justificada em importância não excedente ao valor da anuidade.

APURAÇÃO

Será realizada na sede do CRBM - 1ª Região, na Rua Clímaco Barbosa, 217 Cambuci, em São Paulo / SP, a partir das 18h30, depois do encerramento da votação.


Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente,